

a designação de um oficial de ligação de imigração do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras para a República de Angola;

Assim, por despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros, de 13 de julho de 2016:

1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 290-A/2001, de 17 de novembro, foi designado, em comissão de serviço, por três anos, como oficial de ligação de imigração do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras na República de Angola, o Inspetor Coordenador Superior, José António van der Kellen, por reunir a experiência e ter o perfil necessário para o exercício destas funções, sendo equiparado a Conselheiro de Embaixada, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 139/94, de 23 de maio.

2 — Foi determinado ainda que o Inspetor Coordenador Superior José António van der Kellen fique colocado na Embaixada de Portugal em Luanda, competindo-lhe, em cooperação com as entidades nacionais e angolanas, desenvolver, no âmbito das suas funções, a atividade tendente à prevenção da imigração ilegal e à regulação dos fluxos migratórios provenientes daquele país.

3 — O referido despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

5 de agosto de 2016. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Gilberto Jerónimo*.

209793552

## Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas

### Despacho (extrato) n.º 10319/2016

Por despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros de 13 de julho de 2016, nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro, é a Senhora Benvinda Maria Sousa exonerada, do cargo de Cônsul Honorária de Portugal em Aruba, dependente da Embaixada de Portugal na Haia.

3 de agosto de 2016. — O Diretor-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas, *João Maria Rebelo de Andrade Cabral*.

209791373

### Despacho (extrato) n.º 10320/2016

Por despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros de 13 de julho de 2016, nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro, é o Senhor Carlos Santos Costa exonerado, a seu pedido, do cargo de Cônsul Honorário de Portugal em St. Helier, Jersey, Ilhas do Canal, no Reino Unido e dependente do Consulado Geral de Portugal em Londres.

3 de agosto de 2016. — O Diretor-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas, *João Maria Rebelo de Andrade Cabral*.

209791202

### Despacho (extrato) n.º 10321/2016

Por despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros de 13 de julho de 2016, nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro, é a Senhora Llídia Solano exonerada, a seu pedido, do cargo de Cônsul Honorária de Portugal em Santo Domingo, na República Dominicana, dependente do Consulado Geral de Portugal em Nova Iorque.

3 de agosto de 2016. — O Diretor-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas, *João Maria Rebelo de Andrade Cabral*.

209791462

## NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Gabinetes da Ministra da Administração Interna e da Secretária de Estado dos Assuntos Europeus

#### Despacho n.º 10322/2016

1 — Nos termos da alínea *b*), do n.º 1, do artigo 283.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, n.º 84/2015, de 7 de agosto, e n.º 18/2016, de 20 de junho, e do Despacho n.º 1478/2016, de 13 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 21, de 1 de fevereiro, ponderados que se

encontram o interesse público e a conveniência de serviço, é concedida, até 15 de outubro de 2021, a licença sem remuneração para o exercício de funções em organismo internacional, a Luís Manuel Alves da Silva, Inspetor Chefe da Carreira de Investigação e Fiscalização do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, para o exercício de funções na Agência Europeia Frontex.

2 — O presente despacho produz efeitos a 16 de outubro de 2016.

26 de julho de 2016. — A Ministra da Administração Interna, *Maria Constança Dias Urbano de Sousa*. — 2 de agosto de 2016. — A Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, *Maria Margarida Ferreira Marques*.

209787129

## FINANÇAS E MAR

### Gabinetes da Ministra do Mar e do Secretário de Estado do Orçamento

#### Portaria n.º 247/2016

Considerando que

*a*) O Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P. (IPMA, I. P.), é o laboratório de Estado que tem por missão promover e coordenar a investigação científica, o desenvolvimento tecnológico, a inovação e a prestação de serviços no domínio do mar e da atmosfera, assegurando a implementação das estratégias e políticas nacionais nas suas áreas de atuação, contribuindo para o desenvolvimento económico e social, sendo investido nas funções de autoridade nacional nos domínios da meteorologia, meteorologia aeronáutica, do clima, da sismologia e do geomagnetismo;

*b*) O IPMA, I. P. pretende implementar na Região Autónoma da Madeira um sistema de Radar Meteorológico aprovado pela Autoridade de Gestão do POSEUR em 18 de março de 2016.

*c*) O sistema permitirá, através de processos de assimilação de dados, melhorar o desempenho de modelos numéricos de previsão do estado do tempo a muito curto prazo e garantir uma eficaz vigilância meteorológica, através do acompanhamento, em tempo real, do desenvolvimento e trajetórias dos sistemas meteorológicos que dão origem a situações meteorológicas adversas, cada vez mais frequentes como resultado das alterações climáticas, associadas a precipitação forte e muito forte;

*d*) Este sistema permitirá melhorar a segurança de pessoas e bens e consequentemente a economia daquela região autónoma, em particular aquela que está ligada ao turismo e aos transportes aéreos e marítimos;

*e*) Importa dar continuidade ao procedimento pré-contratual iniciado em 2014, nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, tendo em vista a instalação em Porto Santo de um Radar Meteorológico;

*f*) Como tal, torna-se necessário proceder a um reescalonamento dos encargos emergentes da execução deste contrato de forma a ajustá-lo à sua real execução financeira. Tal reescalonamento implica uma assunção de compromissos plurianuais que está sujeita a autorização prévia dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da tutela, através de portaria;

*g*) Os encargos orçamentais decorrentes do contrato acima referenciado ascendem a € 2.632.698,90 (dois milhões, seiscentos e trinta dois mil, seiscentos e noventa e oito euros e noventa centimos), acrescidos do imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, conjugado com o n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e o n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, manda o Governo, pela Ministra do Mar e pelo Secretário de Estado do Orçamento, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 3484/2016, de 24 de fevereiro, do Ministro das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 9 de março de 2016, o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

O Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P. (IPMA, IP) fica autorizado a proceder à repartição dos encargos decorrentes do contrato de implementação no Arquipélago da Madeira de um sistema de Radar Meteorológico.